

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL (COM REFERÊNCIA:  
ADDICTRESPONSE/03/CT/2026) PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR  
DOUTORADO EQUIPARADO A INVESTIGADOR JÚNIOR NO ÂMBITO DO PROJETO  
“GETTING AWAY FROM YOUR ADDICTION: ON THE ROLE OF ATTENTIONAL  
DISENGAGEMENT”, AO ABRIGO DO DL 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA  
LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO.**

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de investigador doutorado equiparado a Investigador Júnior, nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho e do DL 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017, de 19 de julho, no âmbito do projeto com referência 2023.17370.ICDT e intitulado “Vencer e libertar-se da dependência de álcool: O papel da capacidade de desviar o foco da atenção”, financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023.

**1. Área(s) Científica(s):** Psicologia

**2. Financiamento:** Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023.

**3. Legislação aplicável**

Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento.

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratados.

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4. Composição do júri:**

O júri de avaliação será constituído por:

Presidente: Dr. Jorge Martins, Investigador no William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

Membro efetivo: Dr.<sup>a</sup> Inês Mares, Investigadora no William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;

Membro efetivo: Prof.<sup>a</sup> Doutora Lénia Amaral, Professora Auxiliar e Investigadora no William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;

Membro suplente: Prof. Doutor Nuno Gomes, Professor Auxiliar e Investigador no William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;

Membro suplente: Dr.<sup>a</sup> Magda Saraiva, Colaboradora no William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;

## 5. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISPA – Instituto Universitário com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e outros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

## 6. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º do DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única em vigor, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O contrato tem início previsto para abril de 2026 e terá uma duração esperada de 12 meses eventualmente renovável até à conclusão do projeto, condicionado ao orçamento disponível.

## 7. Enquadramento do projeto e plano de trabalhos

O plano de trabalhos será desenvolvido no âmbito das atividades de investigação do projeto “Vencer e libertar-se da dependência de álcool: O papel da capacidade de desviar o foco da atenção”.

As tarefas associadas a esta posição incluem o apoio transversal a todas as fases do projeto de investigação, desde a preparação e execução dos estudos até à gestão de dados e apoio administrativo, bem como a contribuição para outras atividades enquadradas nos objetivos científicos globais do projeto. Em particular, o(a) candidato(a) selecionado(a) será responsável por:

- Conduzir processos de *screening* e recrutamento de participantes durante a execução do projeto, incluindo contactos iniciais, verificação de critérios de elegibilidade, bem como acompanhamento dos participantes ao longo do estudo;
- Administrar questionários, instrumentos e entrevistas semiestruturadas, bem como programar tarefas experimentais no âmbito dos estudos em curso;
- Realizar avaliações iniciais e conduzir sessões experimentais em laboratório, de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Realizar avaliações psicológicas, bem como recolher dados comportamentais e psicofisiológicos, incluindo dados de EEG, quando aplicável;
- Realizar o processamento e limpeza dos dados recolhidos no âmbito do projeto.
- Assegurar a gestão dos dados obtidos e recolhidos, incluindo a sua organização, monitorização e rastreio da informação dos participantes dos estudos, garantindo o cumprimento das normas éticas e de confidencialidade;
- Apoiar a formação, supervisão e coordenação de assistentes de investigação, contribuindo para a implementação consistente dos procedimentos do projeto.

Adicionalmente, o candidato selecionado irá participar em diversas atividades complementares, tais como *lab meetings* semanais, revisões de literatura relevantes no âmbito do projeto, na realização e apoio na análise estatística dos dados quantitativos recolhidos durante o projeto, preparação de comunicações científicas, participação na divulgação dos resultados do projeto em reuniões científicas, eventos de comunicação de ciência e redes sociais, bem como na preparação de manuscritos para revistas científicas.

## **8. Requisitos de admissão ao concurso**

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Psicologia, e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à função a desempenhar (Ponto 7).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato, tal como previsto no DL n.º 66/2018, de 16 de agosto.

### **8.1. Requisitos gerais:**

- a) Doutoramento (ou seja, grau de Doutor) obtido na área de Psicologia.
- b) Experiência em prática clínica de psicologia, incluindo avaliação psicológica e intervenção psicológica com adultos, encontrando-se o(a) candidato(a) já como Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

### **8.2. Requisitos específicos do(a) candidato(a):**

- a) Experiência comprovada em contextos académicos internacionais, adquirida durante o doutoramento e/ou através de períodos como *Visiting Scholar* em instituições estrangeiras.
- b) Participação ativa em projetos de investigação científica e em *networks* internacionais de investigadores, evidenciando colaboração científica internacional.
- c) Formação académica e experiência de investigação nas áreas da cognição memória e neuropsicologia
- d) Produção científica mínima de cinco (5) publicações científicas (artigos em revistas indexadas, capítulos de livro ou equivalentes), com autoria principal (ou seja, *first author*).
- e) Experiência e formação complementar na conceção, implementação e realização de estudos online no âmbito das ciências cognitivas ou áreas afins.
- f) Experiência comprovada na programação e gestão de questionários online, utilizando plataformas como Qualtrics, LimeSurvey e/ou Google Forms, bem como na utilização de plataformas de recrutamento de participantes (por exemplo, Prolific).

g) Conhecimentos e experiência prática na utilização de software de análise estatística, nomeadamente IBM SPSS e JASP.

## 9. Avaliação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos considerando-se:

- a) A produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante;
- b) As atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave, prolongada, e outras situações da indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

### 9.1. Critérios de avaliação:

Critério A (60%): Percurso científico e curricular, evidenciado pelo currículo vitae detalhado nos subcritérios:

A1) Avaliação integrada da produção científica, atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (60%). Na avaliação deste subcritério serão considerados, de forma integrada e ponderada, os seguintes elementos: a produção científica do(a) candidato(a), incluindo publicações em revistas científicas indexadas, livros e capítulos de livros; a organização, coordenação ou coorganização de encontros científicos, workshops, seminários ou outros eventos de natureza científica; a participação ativa em atividades de disseminação do conhecimento científico, nomeadamente através da apresentação de comunicações em conferências nacionais e internacionais, apresentações orais por convite (*invited talks*) e experiência de lecionação de cursos de estatística, métodos de investigação, bem como outros cursos na área das ciências cognitivas e psicofisiologia, e, por fim, a atribuição de prémios, bolsas competitivas e/ou outros reconhecimentos concedidos por sociedades científicas ou entidades financiadoras (e.g., bolsa de doutoramento e *travel grants*).

A2) Avaliação das atividades de investigação e de coordenação científica desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (40%). Na avaliação deste subcritério serão considerados, de forma integrada, os seguintes aspetos: a participação ativa em projetos de investigação, financiados e/ou não financiados, de âmbito nacional e internacional, incluindo funções de coordenação, co-coordenação ou responsabilidade por tarefas específicas; a integração e participação em redes de investigação, consórcios e parcerias científicas, nacionais e internacionais; a experiência comprovada de supervisão, orientação ou coorientação de estudantes de licenciatura e de mestrado, incluindo a coorientação de dissertações de mestrado.

Critério B (40%): Carta de motivação, na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

O júri procede à avaliação das candidaturas em conformidade com os critérios definidos utilizando uma escala de 0-100, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada candidatura por cada um dos membros do júri.

A classificação final será a média ponderada dos critérios e expressa numa escala de 0-100: No caso de ser dispensada a entrevista, a classificação final será obtida da média ponderada dos critério A + B através da fórmula:  $(A1 \times 60\% + A2 \times 40\%) \times 60\% + B \times 40\%$ , e corresponderá a 100% da nota final; caso se realize entrevista, a nota final será obtida através da fórmula:

$$\{(A1 \times 60\% + A2 \times 40\%) \times 60\% + B \times 40\% \} \times 90\% + \text{entrevista} \times 10\%.$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência no caso de ser dispensada entrevista: A) – Percurso científico e curricular evidenciado pelo CV detalhado; e B) – carta de motivação.

Caso se realiza entrevista, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: A) – Percurso científico e curricular evidenciado pelo CV detalhado; B) – carta de motivação; e C) entrevista.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e persecução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a posição.

Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

Em caso de desistência do candidato selecionado, o júri pode decidir pela contratação do candidato com a segunda melhor classificação da lista.

#### **10. Formalização das candidaturas**

A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento, indicando a data de conclusão do mesmo. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato;
- b) Tese de doutoramento ou link para a sua publicação;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação, refletindo as atividades profissionais e científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 2 páginas), de acordo com o nº 2 do art. 5º do DL nº 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho;
- e) Duas cartas de recomendação;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A candidatura e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos por correio eletrónico para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt), com conhecimento de [wjrc@ispa.pt](mailto:wjrc@ispa.pt) de **13 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026**, até às 18h00 (hora de Lisboa), e indicando no campo “Assunto” a referência **ADDICTRESPONSE/03/CT/2026**. As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente Aviso de Abertura. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### **11. Comunicação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

## **12. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o(a) candidato(a) selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## **13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O Ispa promoveativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’\*, ‘investigador’\*, ‘doutorado’\* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

## **14. Proteção de Dados Pessoais**

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.